



Prefeitura Municipal

LEI Nº 981/95 DE 21 DE MARÇO DE 1995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO MAIA ALVES, Prefeito do Município de São Miguel dos Campos/Al, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir "Crédito Especial no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)", destinado a Ampliação do Mercado Público Municipal, consoante especificação a seguir:

- 70 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
- 04 - Agricultura
- 14 - Produção Vegetal
- 075 - Defesa Sanitária Vegetal
- 10 - Ampliação do Mercado Público Municipal
- 4110 - Obras e Instalações R\$ 380.000,00

Art. 2º - A abertura de Crédito especificado no artigo anterior, fica condicionado a existência de recurso, conforme determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 21 de Março de 1995.


Humberto Maia Alves

Prefeito





Continuação da Lei Nº 981/95.

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria
de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
em 21 de Março de 1995.

Silvânia Santos da Cunha
Silvânia Santos da Cunha

Ass. de Administração

